

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 031/2023

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o contido no § 2º do art. 7º da Portaria 019/2023, que estabelece critérios de uniformização das atividades desenvolvidas pelas Comissões de Classificação de Presos em Cumprimento de Pena, dada sua condição estratégica para a política pública de tratamento da população prisional do Estado do Paraná, nos termos que segue:

- onde se lê:

Art. 7º (...)

§ 2º Para fins de organização das unidades de menor dimensão para sentenciados em cumprimento de pena em regime semiaberto das 4ª e 5ª Regiões Administrativas do DEPPEN, serão utilizadas:

- leia-se:

Art. 7º (...)

§ 2º Para fins de organização das unidades de menor dimensão para sentenciados em cumprimento de pena em regime semiaberto das 5ª e 6ª Regiões Administrativas do DEPPEN, serão utilizadas:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 29 de março de 2023.

Oswaldo Messias Machado
Diretor-Geral da Polícia Penal